

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA

O município de Muaná, a exemplo dos demais municípios que integram o arquipélago do Marajó, ainda depende sobremaneira do apoio e da infraestrutura da capital do Estado e de Abaetetuba, para o desenvolvimento dos trabalhos inerentes ao município, considerando, ainda, a necessidade de deslocamento dos servidores deste município, bem como de colaboradores eventuais para tais destinos, para fins de atender as demandas administrativas de capacitação ou qualificação e demais atividades necessárias ao adequado planejamento/execução de suas ações.

Em especial a necessidade da área de Saúde Pública, cuja demanda potencial depende de atendimento médicos e exames especializados, que somente podem ser viabilizados nos laboratórios, centros de saúde e hospitais de médio e grande porte, através de pactuação firmada entre a Prefeitura de Muaná e Belém.

Assim, no intuito de efetivar o suporte, bem como, os atendimentos explicitados, a Administração municipal, deve adotar providencias no sentido de garantir o deslocamento e a locomoção de seus servidores, prestadores de serviço e pacientes (com acompanhantes) para Belém.

Desta forma, justifica-se a contratação de serviços de emissão de passagens, fretes e transporte de cargas fluviais no trecho Muaná/Belém e Belém/Muaná, visando garantir o indispensável atendimento das necessidades desta municipalidade, em especial aqueles que necessitam de tratamento especializados fora de seu domicílio.

Vale destacar ainda, que a aquisição de passagens fluviais, de suporte as situações aqui retratadas, comparativamente à alternativa de deslocamento aéreo, representa uma relação custo/benefício altamente favorável ao município de Muaná, em virtude de sua geografia (região das ilhas), bem com a dificuldades infraestruturais e de logísticas que caracterizam fortemente o arquipélago do Marajó.

Portanto, a contratação de serviços de emissão de passagens, fretes e transporte de cargas pela Prefeitura e órgãos da administração municipal, dada a sua importância, é o principal meio de locomoção de servidores, prestadores de serviços e pacientes com acompanhantes nos trechos aqui delimitados, bem como pela sua essencialidade, imprescindibilidade e viabilidade econômico-financeira; fatores vitais ao bom zelo da coisa pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Outrossim, o dia/hora para as viagens é predeterminada pelas empresas de embarcações em Muaná e os preços são estabelecidos e tabelados, o que torna inviável a competição entre elas.

Neste sentido a administração Municipal solicita a abertura de procedimento administrativo, visando a contratação de empresas para fornecimento de passagens, fretes e transporte de cargas para atender a Prefeitura e órgãos da administração municipal.

2. OBJETO

O presente termo tem por objeto solicitar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS, FRETES E TRANSPORTE DE CARGAS PARA ATENDER A PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
1	PASSAGENS FLUVIAIS - MUANÁ/BELÉM	UND	12.000
2	PASSAGENS FLUVIAIS - BELÉM/MUANÁ	UND	7.500
3	CAMAROTE - MUANÁ/BELÉM	UND	500
4	CAMAROTE - BELÉM/MUANÁ	UND	340
5	TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE PORTE NO TRECHO MUANÁ-BELÉM (TAXA)	UND	531
6	TRANSPORTE DE VOLUME DE GRANDE PORTE NO TRECHO BELÉM/MUANÁ (TAXA)	UND	531
7	TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO PORTE NO TRECHO MUANÁ-BELÉM (TAXA)	UND	531
8	TRANSPORTE DE VOLUME DE MÉDIO PORTE NO TRECHO BELÉM/MUANÁ (TAXA)	UND	531
9	TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO PORTE NO TRECHO MUANÁ-BELÉM (TAXA)	UND	536
10	TRANSPORTE DE VOLUME DE PEQUENO PORTE NO TRECHO BELÉM/MUANÁ (TAXA)	UND	536
11	TRANSPORTE DE MERCADORIA - FRETE (3%)	UND	1.390

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento oriundas do objeto do presente termo, serão realizados por conta da Prefeitura Municipal de Muaná, cujos recursos orçamentários aplicáveis, na seguinte dotação orçamentária:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 0037 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0037 2.007 – Manutenção da Secretaria municipal de Administração.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0037 2.027- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

08 122 0037 2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

1212 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10 122 0037 2.050 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

10 302 0071 2.067 - Manutenção da Media e Alta Complexidade – Ambulatório e Hospitalar.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

1313 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 144 0014 2.075-Manter a organização da Gestão do IGDSUAS

08 243 0058 2.078 - Manutenção do Programa Bolsa família - IGDBF e CADÚNICO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela contratação do objeto do presente será do município de Muana, Fundo Municipal de Muana, Fundo de Assistência.

Muaná, 07 de março de 2019.


Evandro Chermont dos Prazeres
Secretário Municipal de Administração


Fabricio Lobão Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Fabricio Lobão Pereira
secretario Municipal de Saúde de Muana
DECRETO nº 100/2018 SESAM/PMM


Kewin Katy Pyles
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social